



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Em 09/09/2024

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 068/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.870,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - 06

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - Recurso ASPS - 01

PROJETO ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Secretaria - 2.067

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 0500- Material de Consumo.....R\$ 16.870,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Câmara Municipal de Vereadores - 01

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara - 01

Projeto/Atividade - Manutenção das Atividades Legislativa - 2.110

Elemento da Despesa

3.1.90.16.00.00.00.00 0500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 375,00

3.3.90.31.00.00.00.00 0500 - Premiações Culturais e Artísticas.....R\$ 2.150,00

3.3.90.33.00.00.00.00 0500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 400,00

3.3.90.34.00.00.00.00 0500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Precatorização.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.895,00

Projeto/Atividade - Conservação do Prédio da Câmara - 2.115

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Projeto/Atividade - Treinamento de vereadores e Servidores - 2.116

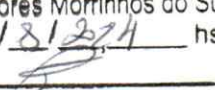
Elemento da Despesa

3.3.90.14.00.00.00.00 0500 - Diárias Civil.....R\$ 4.350,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 26/8/2024 hs.
Por 
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a suplementação de dotações na secretaria municipal de saúde em razão de devolução de dotação orçamentara da Câmara Municipal de Vereadores conforme ofício em anexo.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal